



PARECER ÚNICO Nº 0960506/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03463/2005/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento FEAM (AAF)	03463/2005/001/2008	AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA
Outorga – Captação de água em poço manual	00540/2010	CADASTRO EFETIVADO
Outorga – Captação de água em poço manual	08939/2013	CADASTRO EFETIVADO

EMPREENDEDOR: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA	CNPJ: 65.228.694/0001-64	
EMPREENDIMENTO: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA	CNPJ: 65.228.694/0001-64	
MUNICÍPIO: Carmo da Mata	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 20°34' 00,7" LONG/X 44° 52' 42,3"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: Bacia do Rio Pará	SUB-BACIA: -	
CÓDIGO: B-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: ECOMED Consultoria Ltda Silvério Barroso da Silva	REGISTRO: CNPJ: 08.613.376/0001-83 MG 29557/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: ASF 133/2013	DATA: 11/07/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Levy Geraldo de Sousa – Gestor Ambiental	1.365.701-0	
Fernanda Assis Quadros – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.314.518-0	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1314488-6	



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação da Licença de Operação Corretiva pelo empreendimento FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA, referente à atividade “*Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem*”, consoante ao código B-03-07-7 da DN 74/04. O empreendimento formalizou o processo em 13.05.2013 e possui sede localizada em zoneamento urbano, no município de Carmo da Mata-MG.

O potencial poluidor geral é considerado médio. O parâmetro utilizado pela DN 74/04, para a atividade em questão é a produção de fundidos em toneladas/dia. O FCE formalizado menciona a produção de 25 t/d, logo sendo considerado de médio porte e pertencente à classe 3 (três).

Em consulta ao SIAM, verificou-se que o empreendimento era possuidor da AAF 04706/2008, referente à produção de até 12 t/d, vigente até 09 de outubro de 2012. Durante a vistoria, realizada em 11/07/2013, o empreendimento encontrava-se em operação. Na página 33 do RCA, consta que a capacidade instalada do empreendimento é de 25 t/d. Face ao exposto, o empreendimento foi autuado por ampliar e por operar sem as devidas Licenças (Auto de Infração Nº 49.385).

Por não estar amparado pelo benefício da Denúncia e diante da necessidade de continuar operando, o empreendedor solicitou a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta para a continuidade da operação. O mesmo foi assinado e as cláusulas ainda encontram-se dentro do prazo estabelecido para o cumprimento.

Foram solicitadas informações complementares por meio do ofício SUPRAM-ASF 818/2013, 370/2014 e 376/2014. As informações foram atendidas conforme protocolos R0439435/2013, R0226246/2014 e R0210666/2014.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela ECOMED Consultoria Ltda. O engenheiro Silvério Barroso da Silva, CREA MG 29557/D, é responsável técnico pelo gerenciamento dos aspectos ambientais do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA, está localizado em zona urbana, situado na Avenida José Firmino nº100, bairro Aeroporto, no Município de Carmo da Mata – MG e dedica-se à atividade de produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial.

O empreendimento é todo cercado e possui área total de 0,95 ha, sendo 0,51 ha de área construída. Trabalham no empreendimento cerca de 100 funcionários, sendo o regime de operação de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00.

Processo Produtivo



Os fundidos são produzidos em um forno cubilot que tem capacidade máxima de produção de 10 t/h, sendo este dotado de ciclone e lavador de gases. A moldagem das peças é manual e mecanizada. A máquina de moldagem e o jato de granalhas possuem filtro de mangas.

Fazem parte do empreendimento os setores de modelagem, macharia, moldagem, fusão, acabamento, pintura e laboratório.

O ferro gusa sólido é aquecido até uma temperatura de aproximadamente 1200 °C. A seguir são adicionadas ligas, sucatas e fundentes para ajuste da composição e da temperatura

Para a fabricação das peças são produzidos moldes utilizando-se areia, bentonita, resina, catalisador e água. Esta mistura vai para uma câmara de compressão onde são confeccionados os moldes. Após a moldagem, realiza-se o vazamento do metal líquido. Após a solidificação do metal e resfriamento, as peças seguem para a linha de desmoldagem. Em seguida, as peças são enviadas ao setor de acabamento e a areia, após processamento, é reaproveitada na sua maior parte.

A areia descartada, em torno de 8% do total utilizado, é acondicionada em caçambas até ser destinada a aterros industriais legalizados.

Matérias Primas e Insumos

As matérias primas e insumos utilizados no empreendimento são basicamente: madeira, areia, silicato, bentonita, resina, ferro gusa, coque, sucata, materiais para acabamento das peças fundidas, tinta e thinner.

Ressalta-se que o empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 16/06/2019 e Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora com validade até 31/01/2015.

O empreendimento apresentou as Licenças das empresas fornecedoras / receptoras de insumos. Não obstante, será condicionado no Anexo I deste Parecer Único, a condição de receber matérias-primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento é cercado, localizado em área de lavouras ou pastagem e em área industrial. Conforme informado no RCA (pag. 43), o empreendimento está em operação e a empresa não tem conhecimento de reclamações da comunidade.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Segundo informado no RCA, o empreendimento faz uso de água da concessionária local, sendo o consumo médio de 9,4 m³/dia, além do consumo de 2,7 m³/dia, proveniente de poço manual, solicitado no processo de uso insignificante 08939/2013.



5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

No empreendimento em análise, de acordo com o Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, não haverá necessidade de intervenção ambiental, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

6. RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, o empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Carmo da Mata, o que o dispensa de averbação de área para fins de Reserva Legal.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos decorrentes da operação do empreendimento são: emissões atmosféricas geradas pelo processo produtivo e pela movimentação dos veículos, ruídos, efluentes líquidos sanitários, resíduos sólidos domésticos e resíduos industriais.

- Emissões Atmosféricas:

As emissões atmosféricas são geradas pelo processo produtivo e pela movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

As emissões atmosféricas geradas na fusão do metal são retidas no ciclone e no lavador de gases. As emissões geradas na máquina de moldagem e no jato de granalhas são retidas no filtro de mangas. A área de acabamento das peças fundidas situa-se em local enclausurado. Será condicionada a aspersão de água nas vias internas no empreendimento, de modo a mitigar as emissões geradas pela movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento.

Obs: Segundo as análises apresentadas nas páginas 213/214 do processo, a concentração de material particulado emitido pelo forno e pelo jato de granalha não ultrapassaram 31 mg/Nm³.

- Ruídos:

Os ruídos são gerados na operação de veículos, máquinas e equipamentos do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

Segundo informado no RCA, o empreendimento opera somente de segunda a sexta-feira – no horário de 07:00 as 17:00 h. Não obstante, será condicionado o monitoramento de ruídos em 4 pontos no entorno do empreendimento.

Obs: Segundo as análises apresentadas nas páginas 129/130 do processo, realizadas em período diurno, os níveis de ruídos não ultrapassaram 70 dB.

- Efluentes líquidos:



Não há geração de efluente líquido industrial no empreendimento. A água utilizada para refrigerar o forno é recirculada em circuito fechado, não havendo geração de efluente neste sistema.

Os efluentes líquidos sanitários são provenientes dos banheiros e refeitório.

Medidas mitigadoras:

Os efluentes líquidos sanitários são tratados na ETE, constituída por fossa séptica e filtro anaeróbico, sendo direcionado em seguida à rede pública.

- Resíduos sólidos:

Conforme consta no RCA, os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo se enquadram na Classe II, ABNT 10.004/2004. Segue a descrição dos resíduos industriais gerados no empreendimento:

Quadro 01: Resíduos sólidos industriais gerados pelo empreendimento

Resíduos	Origem	Classe ABNT NBR 10.004
Areia de Fundição / pó do jato de granalha / pó dos exaustores	Fundição de peças	II B
Resíduos das caixas de decantação das águas pluviais	Caixas de decantação	II B
Escória	Limpeza do metal líquido	II A
Sucatas de ferro	Refugo na rebarbação	II

Medidas mitigadoras:

Os resíduos sólidos industriais são armazenados em caçambas e/ou recipientes próprios, dispostos em área coberta, até serem enviados às empresas Sindimei, Máxima Reciclagem, Pró-ambiental e aterros industriais devidamente regularizadas. As sucatas de ferro são reutilizadas no processo.

Os resíduos sólidos domésticos são separados em tambores, de forma seletiva, até serem coletados pelo sistema de coleta pública do município.

Também será condicionada, no Anexo I deste Parecer Único, a apresentação da regularidade ambiental da empresa responsável pela coleta do lodo gerado na fossa séptica, bem como a apresentação de notas fiscais que comprovem a adequada destinação.

8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS



Foram apresentados projetos da CSAO, fossa séptica, filtro anaeróbico e sistemas de controle de emissão de material particulado proveniente do processo produtivo. A instalação dos sistemas foi constatada durante a vistoria.

9. COMPENSAÇÕES

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

10. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva formulado por Fundação Álea Ltda, para a atividade de produção de fundidos de ferro e aço, código B-03-07-7, consoante a Deliberação Normativa 74/2004 do COPAM.

O empreendimento está localizado na Zona Urbana do município de Carmo da Mata/MG, o que o dispensa da averbação de Reserva Legal.

O empreendimento possuía uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), certificado nº 04706/2008, concedida em 09/10/2008, com validade até 09/10/2012, com capacidade instalada de 12 ton/dia, o que classificava o empreendimento como classe 1.

Todavia, como se detrai dos estudos apresentados e da confirmação em vistoria, o empreendimento encontra-se operando com capacidade de 25 ton/dia, razão pela qual, foi autuado por ampliar e por operar sem as devidas Licenças (Auto de Infração nº 49.385/2014).

Por não estar amparado pelo benefício da Denúncia Espontânea e diante da necessidade de continuar operando, o empreendedor solicitou a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta para a continuidade da operação. Este foi assinado e as cláusulas ainda encontram-se dentro do prazo estabelecido para o cumprimento.

O processo de licença de operação encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Devido ao seu porte e potencial poluidor médio, o empreendimento foi enquadrado como Classe 3. Destaca-se que não há significativo impacto ambiental, como declarado pelo técnico.



Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

O município de Carmo da Mata/MG declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (pág. 025), de acordo com o disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

Por meio da Certidão n.º 0764762/2013, emitida pela SUPRAM/ASF em 13/05/2013, verifica-se a inexistência de débito em desfavor do empreendimento.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) e o requerimento de Licença são de responsabilidade de Alcedino Rodrigues da Fonseca, Diretor do empreendimento.

Conforme informado não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA) foram elaborados pela ECOMED Consultoria Ltda, tendo como responsável técnico o engenheiro Silvério Barroso da Silva, CREA MG 29557/D, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica acostada aos autos.

Destaca-se que o empreendimento possui como responsável técnico pelo gerenciamento das atividades o Técnico em Metalurgia Aleandro Resende Amorim, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica apresentada, que deve ser mantida atualizada por todo período de vigência da licença de operação.

O empreendimento possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais atualizado.

Foi acostado aos autos o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 16/06/2019, bem como o Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora com validade até 31/01/2015.

No que tange à utilização de Recurso Hídrico, esta é proveniente de Concessionária Local e de uma captação de uso insignificante (Processo nº 08939/2013), devidamente analisada e que se encontra



aguardando o julgamento desta LOC para a sua publicação com prazo vinculado, nos termos estabelecidos na Portaria IGAM nº 49/2010, *in verbis*:

Art. 36. As outorgas de direito de uso das águas vigentes até a data de publicação desta Portaria e vinculadas a empreendimentos licenciados ou detentores de AAF ficam automaticamente prorrogadas até o término do prazo de vigência da licença ambiental ou da AAF.

Foram apresentadas as licenças ambientais vigentes das empresas fornecedoras de matéria-prima e receptoras de resíduos sólidos, como detalhado pelo técnico.

As matérias primas e insumos são armazenados de forma adequada e os resíduos sólidos gerados no empreendimento são destinados de forma correto, como já abordado neste parecer.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto, a concessão da Licença Operação, de caráter corretivo, pelo prazo de 06 anos.

11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA para a atividade de “*Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem*”, no município de Carmo da Mata, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a



eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.

Empreendimento: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA CNPJ: 65.228.694/0001-64 Município: Carmo da Mata Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Código DN 74/04: B-03-07-7 Processo: 03463/2005/002/2013 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de Carga Poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Bianualmente
03	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, anualmente , documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
04	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
05	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial, inclusive o lodo do sistema de tratamento de efluentes.	Durante a vigência da licença
06	Fazer aspersão de água na área da empresa pelo menos uma vez ao dia.	Durante a vigência da Licença
07	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença.
08	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.

Empreendimento: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA

CNPJ: 65.228.694/0001-64

Município: Carmo da Mata

Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.

Código DN 74/04: B-03-07-7

Processo: 03463/2005/002/2013

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de efluentes líquidos sanitários.	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas.	Anual
Saída da Caixa SAO	DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos de graxas.	

Relatórios: Enviar **anualmente** a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **semestralmente** a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.



(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé do forno	Material particulado e SOx	Semestral
Saída do filtro de mangas	Material Particulado	

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
4 pontos no entorno do empreendimento.	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar anualmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA.

Empreendimento: FUNDIÇÃO ÁLEA LTDA

CNPJ: 65.228.694/0001-64

Município: Carmo da Mata

Atividade: Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem.

Código DN 74/04: B-03-07-7

Processo: 03463/2005/002/2013

Validade: 06 anos



Foto 01. Vista aérea do empreendimento



Foto 02. ETE



Foto 03. Caixa SAO



Foto 04. Sistema de drenagem pluvial



Foto 05. Armazenamento de resíduos



Foto 06. Armazenamento dos insumos



Foto 07. Armazenamento dos insumos



Foto 08. Área de moldagem



Foto 09. Chaminé do forno



Foto 10. Produtos acabados